

PROJETO DE LEI Nº 271, DE 2020

Altera a Lei nº 17. 245, de 17 de janeiro de 2020 para reduzir temporariamente o valor do subsídio mensal dos Deputados Estaduais membros da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo enquanto perdurar a declaração do estado de calamidade no âmbito do Estado de São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º- Acrescente-se o parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 17. 245, de 17 de janeiro de 2020:

“Parágrafo único - Enquanto perdurar a declaração de estado de calamidade no Estado de São Paulo, o valor do subsídio mensal dos Deputados Estaduais será reduzido proporcionalmente ao total do patrimônio declarado no último Imposto de Renda (IR) apresentado pelo Parlamentar, nos termos do Ato da Mesa nº 11, de 16 de janeiro de 2019, na seguinte proporção:

a- 30% (trinta por cento) para quem o valor do patrimônio declarado estiver até R\$ 1.000.000,00.

b- 40% (quarenta por cento) para quem o valor do patrimônio declarado estiver entre R\$ 1.000.001,00 e R\$ 3.000.000,00.

c- 50 % (cinquenta por cento) para quem o valor do patrimônio declarado estiver acima de R\$ 3.000.001,00.

Artigo 2º - A dotação orçamentária resultante da redução prevista no parágrafo único do artigo 1º será obrigatoriamente destinada ao Sistema Único de Saúde (SUS) para contenção dos efeitos decorrentes da calamidade.

Artigo 3º - As medidas excepcionais definidas nesta lei serão regulamentadas em até 10 (dez) dias de sua publicação.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentado tem o objetivo de reduzir proporcionalmente o subsídio dos Deputados Estaduais enquanto persistir o atual quadro de emergência em decorrência do estado de calamidade pública devido ao novo coronavírus (COVID19).

A aprovação deste projeto gerará uma economia significativa aos cofres do Estado de São Paulo. Estes recursos economizados deverão ser destinados exclusivamente ao Sistema Único de Saúde (SUS) para ações de combate à pandemia.

Sendo assim, como representantes do povo, é justo que a verba pública seja destinada aos que precisam dela nesse momento, a população do Estado de São Paulo, que carece de hospitais com leitos, de profissionais, de produtos e equipamentos, consequência de décadas de sucateamento da rede hospitalar pública, que jamais foi prioridade nos últimos governos.

Esperamos enfrentar com dignidade essa pandemia, garantindo saúde com o objetivo de minimizar suas consequências na sociedade. Assim, contamos com o apoio e a solidariedade de Vossas Excelências em prol daqueles que confiaram seu voto em nós.

Por esses motivos, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 22/4/2020.

a) Paulo Fiorilo - PT